



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO PMB Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 13510/2015 de 01 de junho de 2015, torna público que O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.815.379/0001-02, com sede administrativa na Rua Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio, na cidade de Bombinhas/SC, torna público para quem possa interessar que a partir de 26 de outubro de 2015 estará aberto o processo de credenciamento de empresas para construção de sistema de tratamento de efluentes (esgoto) para os quiosques das Praias no Município de Bombinhas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo licitatório é o credenciamento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de empresas para construção de sistema de tratamento de efluentes (esgoto) para os quiosques das Praias no Município de Bombinhas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

1.2 O presente credenciamento é intransferível.

2. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento dar-se-á de 28/10/2015 à 17/11/2015, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bombinhas, devendo os interessados, neste período, protocolar os documentos necessários conforme itens 05 e 06 deste Edital.

2.2 O horário de atendimento aos interessados será das 12h00min às 16h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizado no Paço Municipal.

2.3 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, bem como não será permitida a participação de interessados retardatários.

2.4 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão credenciar-se empresas legalmente constituídas, com sede ou não no Município de Bombinhas.

3.2 Não poderão credenciar-se:

- a) Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou de confiança no Município de Bombinhas.

3.1 A participação neste credenciamento implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente edital e dos seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. DO ENVELOPE

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues em envelope fechado, com as seguintes indicações em seu avverso:

PREFEITURA MUNICIPAL BOMBINHAS – PMB

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL/NOME/CNPJ OU CPF/ENDEREÇO

DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2015 - PMB

4.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada ou por servidor público municipal do município de Bombinhas no exercício de suas funções ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que à Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei.

4.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

4.1 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração de que não tem em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

4.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Bombinhas).

4.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (cartão de CNPJ);

4.1.4 Certidão Negativa de Débitos;

4.1.5 Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1 de 19/05/2006);

4.1.6 Estadual;

4.1.7 Municipal da sede da empresa interessada;

4.1.8 Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

4.1.9 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de débito;

4.1.10 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

4.1.11 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

4.1.12 Alvará de funcionamento expedido pelo Município, onde a empresa estiver estabelecida.

4.1.13 Indicação de um representante legal perante a Administração Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.14 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

4.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

4.3 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

5.1. As 14h30min do dia 18 (dezoito) de novembro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, a abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes.

5.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

5.1.2 Depois de ultrapassado o horário para abertura da sessão, não será permitido acesso de nenhum participante retardatário à sala de licitações.

5.2 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes de Habilitação.

5.3 Verificado o cumprimento do prazo de protocolo, estabelecido neste edital, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os licitantes presentes rubricarão a documentação apresentada.

5.4 – A seguir a Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos licitantes, em qualquer caso submetendo sua decisão aos recursos cabíveis.

5.4.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

5.4.2 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

5.5 A publicação da homologação do presente credenciamento se dará em até 48 (quarenta e oito) horas da sessão de análise dos documentos de habilitação.

5.6 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação.

5.7 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes e as reclamações ou observações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e licitantes;

6. DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

6.1 A empresa credenciada receberá CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, no qual deverá constar prazo de validade de 12 (doze) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

7. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

7.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

7.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

7.1.2 A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

7.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

8. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

8.1 Da Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

- a) o credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
- b) o credenciado descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital, segundo o caso;
- c) o credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- f) Em razão de caos fortuito ou força maior;
- g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2 Pelo credenciado:

- a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.

9.2 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.3 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

9.5 É facultado a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto;

10.6 Fazem parte do presente edital

Anexo I: Termo de referência

Anexo II: Requerimento de credenciamento;

Anexo III: Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V: Minuta do contrato.

11. DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC

Bombinhas/ SC, 27 de outubro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bombinhas

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de empresas para construção de sistema de tratamento de efluentes (esgoto) para os quiosques das Praias no Município de Bombinhas, divulgado pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, objetivando a prestação de serviços nos termos do Aviso de Credenciamento 007/2015

Nome da Empresa:

Endereço Comercial:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Dados Bancários da Pessoa Jurídica para Pagamento:

Nº e nome do Banco:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa solicitante

(nome do solicitante e carimbo da empresa)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Credenciamento nº ____/2015, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Credenciamento.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.